

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência (CNPB 2023.0007-18)

Quadro comparativo da transferência de gerenciamento do plano de previdência – patrocinadora VWP

Atendimento ao Artigo 131 da Resolução PREVIC Nº 23, de 14/08/2023

10/12/2025

Classificação de dados: Público

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

Entidade de destino e objeto da transferência

- **Indicação da Entidade de Destino**

Fundação CESP (Vivest), CNPJ 62.465.117/0001-06

- **Plano de Previdência Complementar objeto da Transferência**

Plano de Previdência administrado pela:

VOLKSWAGEN PREVIDÊNCIA PRIVADA (VWPP), CNPJ 58.165.622/0001-50

Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) No. CNPB 2023.0007-18

VOLKSWAGEN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

I – Comparativo, entre as entidades de origem e de destino, do custeio administrativo do plano e das despesas totais de investimentos

[Valores em R\$ mil]	Entidade de Origem (VWPP) ⁽¹⁾	Entidade de Destino (Vivest) ⁽²⁾
Despesas Totais de Investimentos (custeadas pelas receitas administrativas ou de investimentos)	R\$ 49 (0,03% do patrimônio)	R\$ 0 ⁽³⁾ (0,00% do patrimônio)
Custeio Administrativo anual (custeadas pelas receitas administrativas)	R\$ 265 (0,18% do patrimônio)	R\$ 173 (0,12% do patrimônio)
Custeio total (administrativo + investimentos)	R\$ 314 (0,22% do patrimônio)	R\$ 173 (0,12% do patrimônio)

(1) Valores das despesas administrativas constantes no Relatório Anual de 2024.

(2) Valores estimados com base no patrimônio do Plano de Previdência em 31/12/2024.

(3) Valores estimados considerando a decisão de manter a Gestão dos Ativos: R\$ 0.

Economia da Operação: 0,10% do patrimônio (R\$ 141 mil / ano)

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 1/12

Preliminarmente destacamos que para este comparativo utilizamos os Estatutos vigentes em junho/2025.

Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
-	Assembleia Geral
Diretoria Executiva	Diretoria Executiva
Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal
-	Comitê Gestor (*)

(*) A Assembleia Geral homologará o funcionamento de Comitê Gestor de Investimento e Previdência, órgão de deliberação colegiada e atuação no âmbito do plano do Patrocinador que o propuser. O Comitê Gestor é responsável pela política de investimentos, pela aplicação do patrimônio do plano e pela gestão previdenciária como um todo, sendo que as decisões do Comitê Gestor passam ainda pela aprovação final da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Vivest.

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 2/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Diretoria Executiva (Composição e Mandato)	<p>Composição: até 5 (cinco) diretores, com os seguintes cargos: Diretor-Superintendente, Diretor de Assuntos Jurídicos (acumula função de Superintendente), Diretor de Administração, Diretor de Investimentos e Diretor de Finanças.</p> <p>Mandato: 3 (três) anos, com início em agosto e término em julho, permanece no cargo até a posse do sucessor, salvo deliberação em contrário do Conselho Deliberativo, pode ser destituído a qualquer tempo, sem direito a compensações.</p>	<p>Composição: 4 (quatro) membros eleitos pela Assembleia Geral.</p> <p>Mandato: 3 (três) anos, sendo que os Diretores permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores. Os Diretores podem ser reeleitos pelo mesmo período.</p>
Diretoria Executiva (Reuniões)	<p>Mensais (ordinárias) ou extraordinárias sempre que convocado por um dos diretores.</p> <p>O Diretor-Superintendente tem voto de qualidade. Quando acumular cargos (Diretor-Superintendente e Jurídico), não acumula votos.</p>	<p>A Diretoria Executiva se reúne, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez ao mês ou mediante convocação do Diretor Presidente ou dos demais Diretores.</p> <p>Deliberações tomadas por maioria simples de seus membros.</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 3/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Conselho Deliberativo (Composição e Mandato)	<p>Composição: 8 (oito) membros eleitos pelas patrocinadoras dos planos com maior patrimônio e número de participantes, 5 (cinco) representantes das patrocinadoras (incluindo o presidente e o vice-presidente) e 3 (três) representantes dos participantes e assistidos.</p> <p>Mandato: 3 (três) anos, com início em agosto e término em julho, permitida a reeleição, permanece no cargo até a posse dos novos membros.</p>	<p>Composição: 18 (dezoito) membros efetivos e 18 (dezoito) membros suplentes, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 9 (nove) efetivos e 9 (nove) suplentes representantes dos patrocinadores, indicados por estes; e• 9 (nove) efetivos e 9 (nove) suplentes representantes dos participantes e assistidos, sendo 7 (sete) eleitos pelos participantes ativos e 2 (dois) eleitos pelos assistidos. <p>Cada um dos patrocinadores poderá indicar 1 membro titular e 1 suplente, sendo que as cadeiras estarão limitadas a 9 vagas.</p> <p>Mandato: 3 (três) anos, sendo que os Conselheiros, permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.</p> <p>Os Conselheiros podem ser reconduzidos ou reeleitos pelo mesmo período.</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 4/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Conselho Deliberativo (Reuniões)	<p>Ordinárias: 1 vez por semestre.</p> <p>Extraordinárias: Por convocação do presidente, maioria dos membros ou por solicitação do Diretor-Superintendente e de Assuntos Jurídicos. Quórum: mínimo de 2/3 dos membros.</p> <p>Deliberação: maioria simples, com voto de qualidade do presidente em caso de empate.</p>	<p>O Conselho Deliberativo se reúne, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, por requerimento de seu Presidente, por qualquer de seus membros ou pelos patrocinadores, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento).</p> <p>Deliberações tomadas por maioria simples de seus membros (exceções previstas no estatuto e na legislação vigente aplicável).</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 5/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Conselho Fiscal (Composição e Mandato)	<p>Composição: 3 (três) membros, 2 (dois) representantes das patrocinadoras (incluindo o presidente) e 1 (um) representante dos participantes e assistidos.</p> <p>Mandato: 3 (três) anos, com início em agosto e término em julho, permitida a reeleição, permanece no cargo até a posse dos novos membros.</p>	<p>Composição: 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes dos patrocinadores, indicados por estes;• 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes dos participantes, eleitos por esses, e;• 1 (um) titular e 1 (um) suplente representante dos assistidos, eleitos por estes. <p>Cada um dos patrocinadores poderá indicar até 2 membros titulares e 2 suplentes, sendo os nomes dos indicados submetidos à eleição pela Assembleia Geral</p> <p>Mandato: 3 (três) anos.</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 6/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Conselho Fiscal (Reuniões)	Ordinárias: pelo menos 1 vez por semestre. Extraordinárias: sempre que necessário. Deliberações: por maioria simples. O presidente tem voto de qualidade.	O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente a pedido do Conselho Deliberativo, de qualquer de seus membros efetivos ou dos patrocinadores. Deliberações tomadas por maioria simples de votos.

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 7/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Assembleia Geral (Objetivo e Composição)	Não se aplica	<p>A Assembleia Geral, órgão de deliberação, investida de poderes para decidir os negócios relativos à finalidade da Vivest, tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.</p> <p>Composição: 6 (seis) vagas: (i) 4 (quatro) ocupadas por representantes dos patrocinadores; (ii) 2 (duas) ocupadas por representantes dos participantes e dos assistidos, até que se verifique qualquer das hipóteses previstas nos incisos I e II:</p> <p><i>(continua na próxima página)</i></p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 8/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Assembleia Geral (Objetivo e Composição)	Não se aplica	<p><i>(continuação)</i></p> <p>I – quando o montante do patrimônio constituído pelos participantes e assistidos passe a representar, no mínimo, 38% (trinta e oito por cento) do patrimônio total acumulado da Vivest: 7 (sete) vagas: (i) 4 (quatro) ocupadas por representantes dos patrocinadores; (ii) 3 (três) ocupadas por representantes dos participantes e dos assistidos.</p> <p>II – quando o montante do patrimônio constituído pelos participantes e assistidos passe a representar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do patrimônio total acumulado: 8 (oito) vagas (i) 4 (quatro) ocupadas por representantes dos patrocinadores; (ii) 4 (quatro) ocupadas por representantes dos participantes e assistidos.</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 9/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Assembleia Geral (Reuniões)	Não se aplica	<p><i>(continuação)</i></p> <p>A Assembleia será convocada por qualquer um dos patrocinadores ou supletivamente pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante carta, mensagem eletrônica, notificação via sistema ou por meio de outro dispositivo eletrônico enviado a cada um dos Patrocinadores e aos Representantes dos Participantes e dos Assistidos, devendo constar: data, hora, local e formato de realização (presencial ou remoto), bem como a ordem do dia.</p> <p>A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos (4) quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e sempre que necessário para deliberar sobre o assunto de interesse da Vivest, desde que mencionado no edital de convocação.</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 10/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Comitê Gestor	Não se aplica	<p>A Assembleia Geral homologará o funcionamento de Comitê Gestor de Investimento e Previdência, órgão de deliberação colegiada e atuação no âmbito do plano do Patrocinador que o propuser.</p> <p>Havendo contribuição dos Participantes ou Assistidos para o plano previdenciário, deverá ser instituído o Comitê Gestor de Investimento e Previdência, com composição paritária, garantida a presença de um membro representante dos Assistidos.</p> <p>Ao Comitê Gestor de Investimento e Previdência, compete deliberar acerca das seguintes matérias relativas à gestão dos planos de previdência: a) avaliação atuarial de encerramento de exercício; b) avaliação atuarial extraordinária; c) plano de custeio anual; d) alteração regulamentar; e) planos de equacionamento de déficit; f) planos de destinação de reserva especial; g) avaliação do cumprimento das condições previstas na legislação nos processos de retirada de patrocínio e transferência de gestão do respectivo plano previdenciário.</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 11/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Comitê Gestor	Não se aplica	<p><i>(continuação)</i></p> <p>Compete ainda o Comitê Gestor de Investimento e Previdência, desde que cumpridos os requisitos de certificação e qualificação de seus comitentes, previstos na legislação para , a deliberação ou decisão acerca de matérias relativas aos investimentos do plano previdenciário), propor a Política de Investimento e definir o plano de aplicação do patrimônio, considerados os cálculos atuariais, as demonstrações econômico-financeiras, a segurança, rentabilidade e liquidez e em conformidade com a política de investimentos estabelecida pela Assembleia Geral. (Disposições contidas no regimento interno da Vivest)</p>

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

II – Comparativo de estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação das patrocinadoras e participantes e assistidos vinculados aos planos objetos da transferência – 12/12

	Entidade de Origem (VWPP)	Entidade de Destino (Vivest)
Requisitos para indicação dos participantes para os órgãos estatutários	<p>Principais requisitos para nomeação dos participantes:</p> <p>Todos os membros devem atender cumulativamente aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Formação de nível superior em qualquer área;(b) Comprovação de experiência nas seguintes áreas: Financeira, Administrativa, Contábil, Jurídica, de Fiscalização ou de Auditoria;(c) Idoneidade: Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público.	<p>Principais requisitos para indicação dos participantes:</p> <p>Os representantes para tanto indicados deverão cumprir, além das qualificações previstas na legislação, os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Ser Participante de um dos planos previdenciários da Vivest;(b) Para os conselhos e comitê gestor, não ser membro da Diretoria Executiva da Vivest e, no caso de Conselheiro Deliberativo, não ser membro do Conselho Fiscal da Vivest;(c) Não ter pessoas ligadas por laços de parentesco, tanto por consanguinidade como por afinidade, até o quarto grau na linha reta ou colateral, que atualmente pertençam a algum órgão de administração da Vivest.

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

Diferenciais Competitivos da Implementação

A entidade promove uma mudança estratégica com o objetivo de simplificar a administração interna do benefício, adotando uma solução mais moderna, profissional e sustentável.

Com essa transição, contará com o suporte de uma empresa que dispõe de estrutura robusta, governança consolidada e ampla experiência na gestão de previdência, o que possibilitará a ampliação dos serviços oferecidos e a criação de novas oportunidades para os colaboradores.

Entre os principais benefícios previstos estão:

- Maior equidade na disponibilização do benefício para todos os colaboradores;
- Diversificação dos perfis de investimentos, com opções mais alinhadas aos diferentes perfis e objetivos;
- Oferta do Plano Família, estendendo a proteção previdenciária aos familiares;
- Além de outras melhorias que reforçam o compromisso da entidade com o bem-estar e o futuro dos seus profissionais.

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência

Canal de Apoio e Esclarecimentos

Em caso de dúvidas, a equipe da VWPP permanece à disposição para prestar suporte.

Antes de realizar o contato, recomenda-se a consulta ao documento de Perguntas e Respostas, também disponível nesta seção, onde é possível encontrar esclarecimentos para diversas questões.

Caso seja necessário atendimento adicional, os canais oficiais da VWPP são:

E-mail: vwpp@volkswagen.com.br

Telefone: (11) 4347-4344

Transferência de Gerenciamento de Plano de Previdência (CNPB 2023.0007-18)

Quadro comparativo da transferência de gerenciamento do plano de previdência – patrocinadora VWP

Atendimento ao Artigo 131 da Resolução PREVIC Nº 23, de 14/08/2023

10/12/2025

Classificação de dados: Público